



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER N° , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 380, de 2016, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações acerca do concurso público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Banco da Amazônia S.A.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Mesa Diretora o Requerimento nº 380, de 2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Ministro da Fazenda informações sobre quando ocorrerão as nomeações dos candidatos aprovados no mais recente concurso para o Banco da Amazônia S.A.

Na Justificação do Requerimento, a nobre autora narra que o edital do mais recente concurso para o Banco da Amazônia S.A. foi lançado em julho de 2015, que o resultado final do concurso foi publicado no início de dezembro do ano passado e que, até o presente momento, não houve a nomeação de um único candidato. Diante desse quadro e considerando a expectativa de nomeação dos postulantes às vagas a serem preenchidas, argumenta que se faz necessário que se saiba a previsão para o início das nomeações.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 380, de 2016, fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal. Encontra fundamento, também, no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que, combinado com o citado art. 216, regula a admissibilidade e a tramitação dos requerimentos de informações.

A solicitação de informações sobre as nomeações de candidatos aprovados no concurso do Banco da Amazônia insere-se na competência do Senado Federal de fiscalização dos atos do Executivo e o requerimento em análise atendeu a todos os requisitos exigidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, não havendo óbices a sua aprovação.

III – VOTO

Sendo assim, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 380, de 2016, e pelo seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/16198.56416-51